



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 315/92

Revoga as Leis nºs 060 de 27 de Maio de 1.986 e 147 de 22 de junho de 1.988, que doaram áreas de terras à ASCOM - Associação Comercial de Juína.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 060 de 27 de maio de 1.986 e 147 de 22 de junho de 1.988, que doaram áreas de terras à ASCOM - Associação Comercial de Juína, na denominada Área de Governo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., em 30 de Dezembro de 1.992.

LICEU ALBERTO VERONESE
- Prefeito Municipal -

